

MUNICÍPIO DO CARTAXO**Aviso (extrato) n.º 12028/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município do cartaxo, na categoria e carreira de técnico superior – atividade arquitetura – Unidade Funcional de Administração Urbanística da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística.

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, faz-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 25 de fevereiro de 2026, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria e carreira de técnico superior – atividade arquitetura – Unidade Funcional de Administração Urbanística da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística.

2 – Caracterização do posto de trabalho: funções enquadradas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita à categoria de Técnico Superior, grau de complexidade funcional 3, inseridas na atividade arquitetura para a unidade funcional de administração urbanística da divisão de planeamento e administração urbanística e de acordo com o anexo ao mapa de pessoal: Administração Urbanística – Promover a análise e emitir parecer sobre pedidos e comunicações relativos a operações urbanísticas, publicidade e ocupação da via pública; Proceder à análise e emissão de pareceres sobre pedidos de emissão de certidões relativas a operações urbanísticas e ou correlacionáveis com atividades económicas, da jurisdição da autarquia; Proceder à análise e emitir parecer sobre reclamações referentes a obras de edificação e loteamentos; Integrar comissões de vistorias; Verificar os pedidos para a constituição em propriedade horizontal; Efetuar atendimento aos munícipes no dia fixado para o efeito; Exercer as funções de gestor de procedimento, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Realizar os demais trabalhos que lhe forem solicitados, no âmbito da sua formação académica e das competências e atribuições que, nesse domínio, são cometidas aos municípios.

3 – A habilitação exigida é a licenciatura em Arquitetura, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 – A publicação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

5 – Quaisquer outras informações podem ser solicitadas na área de gestão de recursos humanos deste Município, durante o horário de expediente (das 9h às 17h30m), ou para o seguinte endereço: rh@cm-cartaxo.pt.

Por delegação de competências conferidas através dos despachos n.º 24/PC-JH/2025, de 17 de novembro e 38/PC-JH/2025, de 12 de dezembro.

27 de abril de 2026. – A Vereadora, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre.

319992732